



PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

QUINZENA DE ____ A ____ DE ____ DE ____

ATO LEGISLATIVO

ESPÉCIE: [] PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº ____ / ____
☒ PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015 / 2015
 [] PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____ / ____
 [] PROJETO DE LEI DELEGADA Nº ____ / ____
 [] PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____ / ____
 [] PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____ / ____

EMENDA: Cria a Secretaria de Comunicação na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "c", do inciso II e a alínea "a" do inciso III, do art. 2º da LCM nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

AUTORIA: [] PODER LEGISLATIVO
 Proponente: _____

☒ PODER EXECUTIVO Pref. André Avelino de P. Gadelha Neto

MOVIMENTAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
21 / 05 / 15 - PARECER: pela a aprovação da matéria na forma original.

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO.
21 / 05 / 15 - PARECER: pela a aprovação da matéria na forma original.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
 ____ / ____ / ____ - PARECER: _____

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
 ____ / ____ / ____ - PARECER: _____

PROJETO APROVADO 13 / 07 / 15
 À SANÇÃO DO EXECUTIVO 20 / 07 / 15
 PROMULGAÇÃO DA MESA ____ / ____ / ____
 RETIRADO DA PAUTA ____ / ____ / ____



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

Projeto de Lei Complementar nº 015, de 14 de julho de 2015.

Cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Comunicação Social – SECOM na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, com as seguintes atribuições:

- I - adotar a política de comunicação social do governo e assessorar o Prefeito Municipal na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- II - promover pesquisas de opinião pública, de avaliação dos serviços públicos municipais, em face das necessidades prioritárias da cidade e criar mecanismos amplos de informação das ações do governo e dos assuntos de interesse do Município de Sousa e da população;
- III - manter permanente articulação com os meios de comunicação, agências de notícias e prestadores de serviços da área;
- IV - criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da Administração Pública Municipal;
- V - dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias, Procuradoria Geral, Superintendências, Diretorias, Coordenadorias e Gerências e das demais entidades da administração direta e indireta do Município;
- VI - prestar serviços e apoio técnico especializado em comunicação às demais unidades administrativas.
- VII - elaborar e divulgar textos para a mídia falada e escrita;
- VIII - manter atualizado o acervo das matérias veiculadas na mídia;
- IX - distribuir matérias de interesse dos órgãos municipais;
- X - zelar pela imagem do governo e do Município de Sousa junto à mídia local, estadual e nacional;
- XI - produzir vídeos, jingles e demais peças publicitárias de interesse da comunidade;
- XII - manter em funcionamento serviços de fotografia, imagens e outros, mantendo os arquivos sempre atualizados.
- XIII - articular-se com o cerimonial do governo, para as diligências necessárias à recepção de autoridades, visitantes e afins;
- XIV - proceder à oitiva da comunidade, anotando suas reclamações, sugestões e pedidos, tomando as providências cabíveis quanto ao encaminhamento dessas anotações, em consonância com as Ouvidorias;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

XV - esmerar-se no atendimento ao público, tratando-o com urbanidade e respeito, sem qualquer tipo de discriminação;

XVI - manter constantemente atualizado o Portal da Prefeitura, na internet, com divulgação para as redes interna e externa;

XVII - criar um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis nacional e até internacional, onde possível;

XVIII - executar atividades de relacionamento e divulgação interna, visando construir um ambiente de motivação e comprometimento de todos os servidores envolvidos com a Secretaria;

XIX - Responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais do Município de Sousa, através da Gazeta de Sousa e outros órgãos da imprensa oficial.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social - SECOM é composta pelos seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com as respectivas denominações, quantidades, símbolos, subsídios ou vencimentos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	Subsídio/vencimento R\$
Secretário de Comunicação	01	DS	5.037,00
Diretor Administrativo e de Apoio Técnico	01	DA	1.715,00
Gerente de Imprensa e Divulgação	01	DAÍ	862,50
Gerente de Cobertura e Organização de Eventos	01	DAÍ	862,50
Assessor de Imprensa	04	DAÍ	862,50
Secretária Executiva	01	DAÍ	862,50

Art. 3º Compete ao Secretário de Comunicação:

I – planejar, executar e orientar a política de comunicação social do governo municipal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, inclusive ouvindo jornalistas, radialistas e demais profissionais da imprensa;

II – executar com a sua equipe de trabalho as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito Municipal;

III – coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal, observado a lei das licitações, quando for o caso;

IV – coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Sousa, centralizando a orientação a diretores, gerentes e assessores de imprensa;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

V – promover com a sua assessoria, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do governo e do Município;

VI – coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito Municipal, Secretários, o Procurador Geral e demais autoridades administrativas do Município;

VII – orientar a sua assessoria na divulgação de notícias sobre a Administração Municipal de Sousa na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal e de outros órgãos;

VIII – orientar a sua assessoria sobre a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos do Município de Sousa e do governo em todas as Secretarias e Órgãos vinculados;

IX – proceder, no âmbito da Secretaria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade orçamentária, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo e das leis.

X - exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 4º Compete ao Diretor Administrativo e de Apoio Técnico:

I – administrar as atividades relacionadas com a gestão e a orientação dos servidores da SECOM, observando a assiduidade e o desempenho de cada um no trabalho, informando ao Secretário;

II – providenciar o apoio logístico e operacional para o regular funcionamento da Secretaria;

III – preparar e encaminhar relatórios mensais da Secretaria para o Gabinete do Prefeito;

IV – preparar junto com o Secretário, as escalas dos assessores de imprensa de acordo com as habilidades de cada um na cobertura dos eventos de interesse do Município de Sousa;

V – solicitar as informações administrativas para divulgação de interesse do Município e repassá-las para o Secretário de Comunicação, gerentes e assessores de imprensa;

VI – ajudar ao Secretário a coordenar todas as atividades da Secretaria.

Art. 5º Compete ao Gerente de Imprensa e Divulgação:

I - fazer a cobertura jornalística e fotográfica das atividades e compromissos externos do Chefe do Poder Executivo, visando à divulgação interna e externa, e de outros assuntos de interesse da comunidade;

II - produzir, regularmente, material de divulgação das atividades da Administração Pública do Município para as diversas mídias, como rádio, jornal, televisão e redes sociais.

III - acompanhar as notícias relacionadas ao Município, visando subsidiar ações de comunicação que possam divulgar a posição da Administração Pública do Município de Sousa;

IV – Responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais na Gazeta de Sousa, e na imprensa oficial do Estado da Paraíba e da União, quando for o caso;

V – agir em harmonia funcional e jornalística com o Gerente de Cobertura e Organização de Eventos.

Art. 6º Compete ao Gerente de Cobertura e Organização de Eventos:



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

- I - informar à mídia os objetivos, locais e horários exatos dos eventos, e quais as autoridades que confirmaram presenças;
- II – organizar antecipadamente, se necessário, os locais destinados aos jornalistas antes dos eventos e apoiar os órgãos de imprensa na sua cobertura jornalística;
- III - atender à imprensa nas demandas de informação sobre deslocamento de autoridades e possibilidades de se obter entrevistas com as mesmas antes e depois dos eventos;
- IV – contribuir com o Cerimonial na organização dos eventos;
- V – ajudar a produzir textos e editar material de informação, inclusive fotográfica, destinado aos veículos de comunicação tanto da mídia local, como da mídia estadual e nacional;
- VI - agir em harmonia funcional e jornalística com o Gerente de Imprensa e Divulgação.

Art. 7º Compete, individualmente, aos Assessores de Imprensa:

- I – analisar e informar o Prefeito Municipal sobre as notícias veiculadas e com ele e o Secretário de Comunicação decidir sobre manifestações e esclarecimentos públicos que o governo adotará;
- II – assessorar o Secretário, Diretores e Gerentes, cuidando do agendamento de entrevistas do Prefeito Municipal e acompanhá-lo em atos e eventos públicos para ajudar a mediar sua relação com a imprensa;
- III – subsidiar o Prefeito Municipal e o Secretário de Comunicação em entrevistas coletivas e auxiliar nos esclarecimentos necessários junto à imprensa;
- IV – selecionar o noticiário de interesse do Município e do governo;
- V – organizar registros de dados e imagens das atividades do Prefeito Municipal e seus auxiliares;
- VI – auxiliar o Poder Executivo Municipal nas questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas;
- VII – desenvolver em consonância com o Gerente de Cobertura e Organização de Eventos, o processo de comunicação nas cerimônias e festividades organizadas pela Prefeitura Municipal;
- VIII – incluir, de forma ordenada, segundo o conjunto de normas e protocolos, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas e privadas que estejam inseridas em determinado evento ou cerimônia da Prefeitura Municipal de Sousa;
- IX – Exercer outras atividades compatíveis, sob orientação do Secretário de Comunicação.

Art. 8º Compete a Secretária Executiva:

- I – atender ao público interno e externo no âmbito da SECOM;
- II – auxiliar o Secretário, diretores, gerentes e assessores de imprensa em suas atividades;
- III – Manter-se sempre em contato com o Cerimonial do Gabinete do Prefeito;
- IV – organizar e controlar arquivos e documentos de interesse da SECOM e do Município de Sousa;
- V – prestar serviços de digitalização de atos e documentos;
- VI – receber outras atribuições do Secretário.

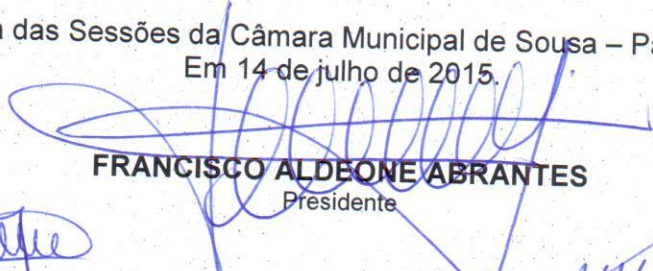


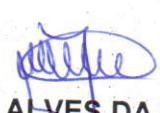
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

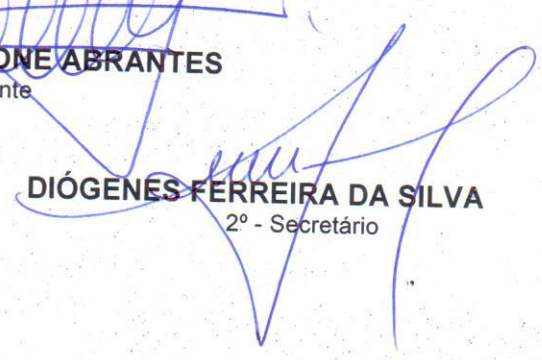
Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a remanejar, transferir ou utilizar saldo de dotações orçamentárias, bem como alterar os dados pertinentes de execução orçamentária do orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.484, de 02 de janeiro de 2014, e também executar as alterações nos orçamentos subsequentes ou abrir créditos adicionais especiais e suplementares para o regular funcionamento da atividade "Secretaria de Comunicação", nos termos do 42 e 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sousa – Paraíba.
Em 14 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário

Lei originária do autógrafo nº 015/2015, ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

APROVADO

Em 13/07/2015

Presidente

Cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Comunicação Social – SECOM na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, com as seguintes atribuições:

- I** - adotar a política de comunicação social do governo e assessorar o Prefeito Municipal na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- II** - promover pesquisas de opinião pública, de avaliação dos serviços públicos municipais, em face das necessidades prioritárias da cidade e criar mecanismos amplos de informação das ações do governo e dos assuntos de interesse do Município de Sousa e da população;
- III** - manter permanente articulação com os meios de comunicação, agências de notícias e prestadores de serviços da área;
- IV** - criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da Administração Pública Municipal;
- V** - dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias, Procuradoria Geral, Superintendências, Diretorias, Coordenadorias e Gerências e das demais entidades da administração direta e indireta do Município;
- VI** - prestar serviços e apoio técnico especializado em comunicação às demais unidades administrativas.
- VII** - elaborar e divulgar textos para a mídia falada e escrita;
- VIII** - manter atualizado o acervo das matérias veiculadas na mídia;
- IX** - distribuir matérias de interesse dos órgãos municipais;
- X** - zelar pela imagem do governo e do Município de Sousa junto à mídia local, estadual e nacional;
- XI** - produzir vídeos, jingles e demais peças publicitárias de interesse da comunidade;

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

XII - manter em funcionamento serviços de fotografia, imagens e outros, mantendo os arquivos sempre atualizados.

XIII - articular-se com o cerimonial do governo, para as diligências necessárias à recepção de autoridades, visitantes e afins;

XIV - proceder à oitiva da comunidade, anotando suas reclamações, sugestões e pedidos, tomando as providências cabíveis quanto ao encaminhamento dessas anotações, em consonância com as Ouvidorias;

XV - esmerar-se no atendimento ao público, tratando-o com urbanidade e respeito, sem qualquer tipo de discriminação;

XVI - manter constantemente atualizado o Portal da Prefeitura, na internet, com divulgação para as redes interna e externa;

XVII - criar um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis nacional e até internacional, onde possível;

XVIII - executar atividades de relacionamento e divulgação interna, visando construir um ambiente de motivação e comprometimento de todos os servidores envolvidos com a Secretaria;

XIX - Responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais do Município de Sousa, através da Gazeta de Sousa e outros órgão da imprensa oficial.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social - SECOM é composta pelos seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com as respectivas denominações, quantidades, símbolos, subsídios ou vencimentos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	SUBSÍDIO/VENCIMENTO – R\$
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO	01	DS	5.037,00
DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE APOIO TÉCNICO	01	DA	1.715,00
GERENTE DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO	01	DAÍ	862,50
GERENTE DE COBERTURA E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	01	DAÍ	862,50
ASSESSOR DE IMPRENSA	04	DAÍ	862,50
SECRETÁRIA EXECUTIVA	01	DAÍ	862,50

Ass. Sec. Com.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 3º Compete ao Secretário de Comunicação:

- I** – planejar, executar e orientar a política de comunicação social do governo municipal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, inclusive ouvindo jornalistas, radialistas e demais profissionais da imprensa;
- II** – executar com a sua equipe de trabalho as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito Municipal;
- III** – coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal, observado a lei das licitações, quando for o caso;
- IV** – coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Sousa, centralizando a orientação a diretores, gerentes e assessores de imprensa;
- V** – promover com a sua assessoria, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do governo e do Município;
- VI** – coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito Municipal, Secretários, o Procurador Geral e demais autoridades administrativas do Município;
- VII** – orientar a sua assessoria na divulgação de notícias sobre a Administração Municipal de Sousa na internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal e de outros órgãos;
- VIII** – orientar a sua assessoria sobre a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos do Município de Sousa e do governo em todas as Secretarias e Órgãos vinculados;
- IX** – proceder, no âmbito da Secretaria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade orçamentária, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo e das leis.
- X** - exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 4º Compete ao Diretor Administrativo e de Apoio Técnico:

- I** – administrar as atividades relacionadas com a gestão e a orientação dos servidores da SECOM, observando a assiduidade e o desempenho de cada um no trabalho, informando ao Secretário;

[Handwritten signature]



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

- II** – providenciar o apoio logístico e operacional para o regular funcionamento da Secretaria;
- III** – preparar e encaminhar relatórios mensais da Secretaria para o Gabinete do Prefeito;
- IV** – preparar junto com o Secretário, as escalas dos assessores de imprensa de acordo com as habilidades de cada um na cobertura dos eventos de interesse do Município de Sousa;
- V** – solicitar as informações administrativas para divulgação de interesse do Município e repassá-las para o Secretário de Comunicação, gerentes e assessores de imprensa;
- VI** – ajudar ao Secretário a coordenar todas as atividades da Secretaria.

Art. 5º Compete ao Gerente de Imprensa e Divulgação:

- I** - fazer a cobertura jornalística e fotográfica das atividades e compromissos externos do Chefe do Poder Executivo, visando à divulgação interna e externa, e de outros assuntos de interesse da comunidade;
- II** - produzir, regularmente, material de divulgação das atividades da Administração Pública do Município para as diversas mídias, como rádio, jornal, televisão e redes sociais.
- III** - acompanhar as notícias relacionadas ao Município, visando subsidiar ações de comunicação que possam divulgar a posição da Administração Pública do Município de Sousa;
- IV** – Responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais na Gazeta de Sousa, e na imprensa oficial do Estado da Paraíba e da União, quando for o caso;
- V** – agir em harmonia funcional e jornalística com o Gerente de Cobertura e Organização de Eventos.

Art. 6º Compete ao Gerente de Cobertura e Organização de Eventos:

- I** - informar à mídia os objetivos, locais e horários exatos dos eventos, e quais as autoridades que confirmaram presenças;
- II** – organizar antecipadamente, se necessário, os locais destinados aos jornalistas antes dos eventos e apoiar os órgãos de imprensa na sua cobertura jornalística;
- III** - atender à imprensa nas demandas de informação sobre deslocamento de autoridades e possibilidades de se obter entrevistas com as mesmas antes e depois dos eventos;
- IV** – contribuir com o Cerimonial na organização dos eventos;
- V** – ajudar a produzir textos e editar material de informação, inclusive fotográfica, destinado aos veículos de comunicação tanto da mídia local, como da mídia estadual e nacional;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

VI - agir em harmonia funcional e jornalística com o Gerente de Imprensa e Divulgação.

Art. 7º Compete, individualmente, aos Assessores de Imprensa:

I – analisar e informar o Prefeito Municipal sobre as notícias veiculadas e com ele e o Secretário de Comunicação decidir sobre manifestações e esclarecimentos públicos que o governo adotará;

II – assessorar o Secretário, Diretores e Gerentes, cuidando do agendamento de entrevistas do Prefeito Municipal e acompanhá-lo em atos e eventos públicos para ajudar a mediar sua relação com a imprensa;

III – subsidiar o Prefeito Municipal e o Secretário de Comunicação em entrevistas coletivas e auxiliar nos esclarecimentos necessários junto à imprensa;

IV – selecionar o noticiário de interesse do Município e do governo;

V – organizar registros de dados e imagens das atividades do Prefeito Municipal e seus auxiliares;

VI – auxiliar o Poder Executivo Municipal nas questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas;

VII – desenvolver em consonância com o Gerente de Cobertura e Organização de Eventos, o processo de comunicação nas cerimônias e festividades organizadas pela Prefeitura Municipal;

VIII – incluir, de forma ordenada, segundo o conjunto de normas e protocolos, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas e privadas que estejam inseridas em determinado evento ou cerimônia da Prefeitura Municipal de Sousa;

IX – Exercer outras atividades compatíveis, sob orientação do Secretário de Comunicação.

Art. 8º Compete a Secretária Executiva:

I – atender ao público interno e externo no âmbito da SECOM;

II – auxiliar o Secretário, diretores, gerentes e assessores de imprensa em suas atividades;

III – Manter-se sempre em contato com o Cerimonial do Gabinete do Prefeito;

IV – organizar e controlar arquivos e documentos de interesse da SECOM e do Município de Sousa;

V – prestar serviços de digitalização de atos e documentos;

VI – receber outras atribuições do Secretário.

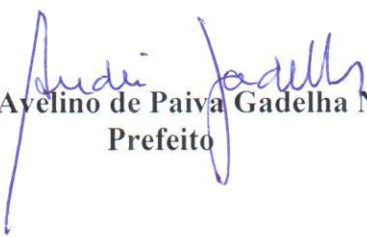


ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a remanejar, transferir ou utilizar saldo de dotações orçamentárias, bem como alterar os dados pertinentes de execução orçamentária do orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.484, de 02 de janeiro de 2014, e também executar as alterações nos orçamentos subsequentes ou abrir créditos adicionais especiais e suplementares para o regular funcionamento da atividade "Secretaria de Comunicação", nos termos do 42 e 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.3230, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de dezembro de novembro de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

REMESSA

Nesta data faço remessa deste processo à Comissão de _____
com o prazo de _____ dias.

Sala das Sessões em 04/12/14


Diretor da Secretaria

04/12/14

Assinatura do Servidor

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões, em 04/12/14


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM/JUSTIFICAÇÃO AO PLC Nº 013, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2014

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A presente matéria tem o objetivo de criar a Secretaria de Comunicação – SECOM, e por tabela, extingue a Diretoria de Comunicação – DECOM e a Assessoria de Imprensa criada pela Lei Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

O sistema de comunicação mundial, não é mais o mesmo. As informações chegam ao conhecimento das pessoas em velocidade impressionante, não se justificando que o governo municipal continue atrasado em relação à difusão de suas ações e dos fatos públicos importantes que ocorrem no Município.

A permanência de um Departamento, subordinado ao Gabinete do Prefeito, sem independência administrativa direta e financeira-, enfim, sem estrutura de funcionamento apropriada não condiz com uma cidade do porte de Sousa.

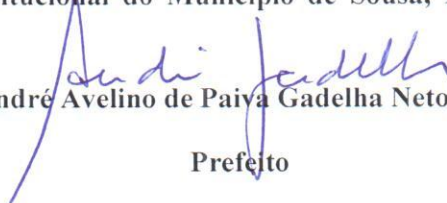
A instituição da Secretaria de Comunicação, com dotações próprias e auto-organização, certamente melhorará ainda mais a propagação das informações do governo que interessam a comunidade, e facilitará um melhor relacionamento com os profissionais de imprensa que operam em rádio, jornal, televisão e redes sociais. E sem dúvida, fortalecerá a divulgação dos eventos organizados pela Prefeitura Municipal, como as atividades e campanhas educativas nas áreas de saúde, educação, trânsito, etc. Considere-se ainda que a criação da Secretaria de Comunicação também é um desejo de grande parte da classe jornalística da cidade, pois é uma forma de valorizá-la.

Optamos por uma estrutura organizacional e funcional da Secretaria de Comunicação de uma forma enxuta, com poucos cargos, entretanto, capaz de atender as expectativas de funcionamento de acordo com necessidades do governo e da comunidade sousense.

Em uma segunda fase, Senhores Vereadores, seria conveniente a adoção de um Conselho Municipal de Comunicação, com a participação em sua composição, de representantes da Câmara Municipal de Sousa, da Associação Sousense de Imprensa, dos Movimentos Comunitários e de outros segmentos da sociedade no sentido de contribuir com a Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sousa, a luz de discussão de temas que, de fato, interessassem a sociedade.

Portanto, esperamos que esta Casa Legislativa, por todos os seus vereadores, compreenda que a Secretaria de Comunicação terá uma importância fundamental no desenvolvimento da cidade e na organização da publicidade institucional, pois a ela está sendo atribuída uma grande responsabilidade social: contribuir com a informação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba, 02 de dezembro de 2014


André Avelino de Paiva Gadelha Neto

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício PMS/GP/Nº 308/2014

Sousa, 03 de Dezembro de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Sousa

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei Complementar nº 013, de 02 de Dezembro de 2014, que Cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Municipal nº 026, de 15 de Dezembro de 2003 e adota outras providências.

Ao tempo que solicito de Vossa Excelência que a mesma seja apreciada em caráter de **URGÊNCIA**, conforme o que prevê os Artigos 143 e 144 do Regimento Interno.

Sem mais, reiteramos, pois, nosso compromisso, onde sejamos preponderantes responsáveis, aliados a estreita relação entre os poderes constituídos, no intuito de sermos sempre colaboradores naquilo que nos seja proposto e passível de entendimento.

Atenciosamente,



RENAN GADELHA XAVIER

Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 09/12/2014
Presidente

- 1 ATA DA (28ª) VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA, DO (2º) SEGUNDO PERÍODO ORDINÁRIO, DA
- 2 (2ª) SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA, DA (17ª) DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA
- 3 MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

4 Aos (04) quatro dias do mês de dezembro, do ano de (2014) dois mil e quatorze, nesta
5 cidade de Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa, pelas
6 17h15min, sob a presidência interina do senhor Vereador **Assis Estrela de Oliveira**,
7 Secretariado pelo Senhor Vereador **Diógenes Ferreira da Silva**, instalou-se a (28ª)
8 vigésima oitava Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da (2ª) segunda
9 Sessão Legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura, da Câmara Municipal de Sousa.
10 Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Zenias Alves
11 da Silva, Francisco Aldeone Abrantes, Odair José da Silva, Evaldo Araújo Nascimento,
12 Renato Soares Virgínio, Everaldo Marques Formiga, Ananias Vieira de Almeida José
13 Lafayette Pires Benevides Gadelha, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha e Denis Formiga
14 Sarmento. Não compareceu o Vereador Jucélio Marques de Sousa, que teve sua ausência
15 justificada pela chefe de cerimonial da Câmara Municipal de Sousa. Havendo número
16 regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a Sessão, e, em seguida,
17 convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino Nacional, e logo após o Hino de Sousa.
18 A Ata da (27ª) vigésima sétima, Sessão Ordinária, do (2º) Segundo Período Ordinário, da
19 (2ª) segunda Sessão Legislativa, da (17ª) décima sétima Legislatura, da Câmara Municipal
20 de Sousa, realizada no dia 02 de dezembro de 2014, foi colocada em discussão e não
21 sendo retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada nos termos do art. 157, caput,
22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela ordem, o Presidente autorizou o
23 Secretário a proceder a leitura do **PEQUENO EXPEDIENTE** que constou do seguinte:
24 Leitura e distribuição às Comissões Permanentes das seguintes matérias: **Projeto de Lei**
25 **Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal** altera a redação
26 de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei
27 Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011 e adota outras providências;
28 **Projeto de Lei Complementar nº 012/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**
29 define os valores antieconômicos dos créditos tributários relativos a IPTU – Imposto Sobre a
30 Propriedade Predial e Territorial Urbana, para efeito de ajuizamento de execuções fiscais e



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

31 adota outras providências; **Projeto de Lei Complementar nº 013/2014, de autoria do**
32 **Poder Executivo Municipal** cria a Secretaria de Comunicação na Estrutura Administrativa
33 da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III
34 do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e adota
35 outras providências; **Projeto de Lei nº 025/2014, de autoria do Poder Executivo**
36 **Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar a Paróquia de Santana – CNPJ nº
37 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB, para edificação de um Salão Capela, uma
38 área de terras situada na quadra nº 190 do Loteamento e bairro Jardim Sorrilândia III,
39 avaliada em (R\$. 46.083,25) quarenta e seis mil, oitenta e três reais e vinte e cinco
40 centavos, com área total de (587,49m²) quinhentos e oitenta e sete metros quadros e
41 quarenta e nove centímetros, registrada no livro nº 2/N, fls. 255, sob o nº R-29.117, em
42 04.09.1985, do 1º Cartório de Reg. de Imóveis de Sousa – PB, com os seguintes limites e
43 confrontações: **I – ao Norte** – (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois centímetros,
44 confrontando-se com a Rua Antônio Pinto de Oliveira (Rua Projetada nº 05); **II – ao Sul** -
45 (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois centímetros, confrontando-se com terreno de
46 propriedade do Município de Sousa; **III – ao Leste** – (26,44m) vinte e seis metros e quarenta
47 e quatro centímetros, confrontando-se com terreno de propriedade do Município de Sousa;
48 **IV – ao Oeste** - (26,44m) vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros, confrontando-
49 se com terreno de propriedade do Município de Sousa; **Projeto de Lei nº 026/2014, de**
50 **autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar a
51 Paróquia de Santana – CNPJ nº 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB, para
52 edificação de um Salão Capela, uma área de terras situada na quadra nº 90 do Loteamento
53 e bairro Jardim Sorrilândia I, avaliada em (R\$. 36.707,44) trinta e seis mil, setecentos e sete
54 reais e quarenta e quatro centavos, com área total de (622,16m²) seiscentos e vinte e dois
55 metros quadros e dezesseis centímetros, registrada no livro Auxiliar de Loteamento nº 08,
56 sob número de ordem 02 de 07.11.1963, do 1º Cartório de Reg. de Imóveis de Sousa – PB,
57 com os seguintes limites e confrontações: **I – ao Norte** – (44,44m) quarenta e quatro metros
58 e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com terreno do Município e o Posto de
59 Saúde do PSF; **II – ao Sul** - (44,44m) quarenta e quatro metros e quarenta e quatro
60 centímetros, confrontando-se com a Rua Domiciano Pires Braga; **III – ao Leste** – (14,00m)
61 quatorze metros, confrontando-se com a Rua Assis Chateaubriand; **IV – ao Oeste** -



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

62 (14,00m) quatorze metros, confrontando-se com a Rua Clarice Pires de Sá; **Projeto de Lei**
63 **nº 027/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo
64 Municipal doar ao Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba – TJPB, CNPJ nº
65 09.283.185/0001-63, com endereço localizado na Praça João Pessoa, Centro, João Pessoa-
66 PB, as áreas de terras de propriedade do Município de Sousa, registradas no Livro 2/A, fls.
67 17, sob nº 6685, de 16.09.2005, no Cartório – Registro Geral de Imóveis – Reg. de Títulos e
68 Documentos, nos seguintes termos: I – um terreno situado no Bairro Maria Rachel, medindo
69 (1.000m²) mil metros quadrados, avaliado em (R\$. 26.700,00) vinte e seis mil e setecentos
70 reais, com as seguintes confrontações e limites: **a) ao Norte**, com a Rua Francisco Vieira da
71 Costa, medindo (16,50m) dezesseis metros e cinquenta centímetros; **b) ao Sul**, com terreno
72 doado pelo Município, medindo (16,50m) dezesseis metros e cinquenta centímetros; **c) ao**
73 **Leste**, com o prédio da Justiça Federal, medindo (60,60) sessenta metros e sessenta
74 centímetros; **d) ao Oeste**, com o prédio do Fórum Municipal, medindo (60,60) sessenta
75 metros e sessenta centímetros. II – um terreno situado no bairro Maria Rachel, medindo
76 (1.040m²); mil e quarenta metros quadrados, avaliado em (R\$. 29.800,00) vinte e nove mil e
77 oitocentos reais, com as seguintes confrontações e limites: **a) ao Norte**, com o Prédio da
78 Justiça Federal, medindo (20,00m) vinte metros; **b) ao Sul**, com a Rua Raimundo Braga
79 Rolim, medindo (20,00m) vinte metros; **c) ao Leste**, com terreno de propriedade do
80 Município, medindo (52,00) cinquenta e dois metros; **d) ao Oeste**, com o prédio da Igreja
81 Evangélica Vida Plena do Brasil, medindo (52,00) cinquenta e dois metros; **Projeto de Lei**
82 **nº 034/2014, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmiento** propondo denominar de 
83 Francisco Marques Furtado a Rua Projetada localizada no bairro, Rachel Gadelha, mais
84 precisamente entre as quadras nºs. 58 e 59, no sentido Leste/Oeste, com início na Rua
85 Clotário de Paiva Gadelha e término na Rua Projetada, conforme croqui de situação anexo;
86 **Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmiento** propondo
87 denominar de José Paulino de Melo a Rua Projetada localizada entre as quadras nº 01/03 e
88 02/04, do Loteamento Novo Cruzeiro, no sentido Norte/Sul, com início na Rua Manoel
89 Francisco de Barros e término na Rua Justino Aranha, no bairro Alto do Cruzeiro, conforme
90 croqui de situação anexo; **Projeto de Lei nº 037/2014, de autoria do Vereador Odair José**
91 **da Silva** propondo estabelecer padrões para a utilização de calçadas e áreas públicas pelo
92 comércio, bares, restaurantes, hotéis e similares, no âmbito do Município de Sousa. Fim do



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

93 pequeno expediente o Presidente, autorizou o uso da tribuna, tendo usado da mesma, por
94 ordem de sorteio, os Vereadores: Daniel Pinto, Lafayette Gadelha e Aldeone Abrantes que
95 debateram questões de interesse do município, conforme pronunciamentos gravados em
96 programa de micro-computado em poder da Secretaria da Câmara. Não havendo mais
97 oradores para o uso da tribuna, o Presidente autorizou o Secretário a proceder com a leitura
98 do **GRANDE EXPEDIENTE**, que constou do seguinte: discussão e votação de
99 requerimentos escritos: **requerimento nº 206/2014, de autoria do Vereador Denis**
100 **Formiga Sarmiento** solicitando ao Prefeito, André Avelino de Paiva Gadelha Neto e ao
101 Secretário Municipal de Infraestrutura, Fábio Linhares a inclusão da Rua Raimundo Nonato
102 Marques, no Alto do Cruzeiro, no organograma de construção de calçamento e esgotamento
103 sanitários da Prefeitura Municipal de Sousa para o ano de 2015; **requerimento nº 207/2014,**
104 **de autoria do Vereador Evaldo Araújo Nascimento (Batatinha)** solicitando ao Prefeito,
105 André Avelino de Paiva Gadelha Neto e ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Fábio
106 Linhares a realização de operação tapa buracos na Rua José Lins do Rego, bem como em
107 outras ruas adjacentes àquela artéria; **requerimento nº 208/2014, de autoria do Vereador**
108 **Everaldo Marques Formiga** solicitando ao Prefeito, André Avelino de Paiva Gadelha Neto e
109 ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Fábio Linhares a complementação do calçamento
110 da Rua Afonso Vieira, no Bairro da Estação; **requerimento nº 209/2014, de autoria dos**
111 **Vereadores: Ananias Vieira de Almeida, Denis Formiga Sarmiento, Daniel Pinto**
112 **Nóbrega Gadelha, Diógenes Ferreira da Silva, Evaldo Araújo Nascimento (Batatinha),**
113 **Everaldo Marques Formiga, Francisco Aldeone Abrantes, José Lafayette Pires**
114 **Benevides Gadelha, Odair José da Silva, Renato Soares Virgínio e Zenias Alves da**
115 **Silva** solicitando concessão e urgência e dispensa de pareceres para os Projetos de Lei nºs
116 034 e 036/2014, de autoria do Vereador Denis Formiga Sarmiento; **requerimento nº**
117 **210/2014, de autoria dos Vereadores: Ananias Vieira de Almeida, Denis Formiga**
118 **Sarmiento, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Diógenes Ferreira da Silva, Evaldo Araújo**
119 **Nascimento (Batatinha), Everaldo Marques Formiga, Francisco Aldeone Abrantes,**
120 **José Lafayette Pires Benevides Gadelha, Odair José da Silva, Renato Soares Virgínio**
121 **e Zenias Alves da Silva** solicitando concessão e urgência e dispensa de pareceres para os
122 Projetos de Lei nºs 025, 026 e 027/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal. Os
123 requerimentos acima referidos, depois de discutidos foram aprovados a unanimidade dos



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

124 presentes. Discussão e votação de requerimentos verbais: **requerimento verbal de autoria**
125 **do Vereador Lafayette Gadelha** solicitando envio de votos de parabéns para o Senhor
126 Dinarte Fernandes pela exibição do Programa Universidade em Foco, que é levado ao ar
127 pela a rádio Educativa FM; **requerimento verbal de autoria do Vereador Lafayette**
128 **Gadelha**, solicitando envio de votos de parabéns para o presidente do DCE – Diretório
129 Central dos Estudantes, Martins Granjeiro, pela a organização da eleição para as diretorias
130 do Centro Acadêmico de Administração, do Centro Acadêmico de Serviços Sociais e
131 Ciências Contábeis e o Diretório Acadêmico Antônio Mariz, bem como para os presidentes
132 eleitos de referidos Diretórios; **requerimento verbal de autoria do Vereador Lafayette**
133 **Gadelha**, solicitando envio de votos de parabéns para o Mestre Soco – Lindomar Dantas da
134 Silva pela a realização da I Semana Municipal da Capoeira; **requerimento verbal de**
135 **autoria do Vereador Daniel Pinto**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
136 falecimento da Senhora Francisca de Sousa Silva, bem como envio de votos de pesar a
137 família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Aldeone Abrantes**,
138 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do pai do Senhor Daboa,
139 bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do**
140 **Vereador Denis Formiga**, solicitando envio de votos de parabéns para a Secretária
141 Municipal de Educação, Renata Aristóteles pelo recebimento do Certificado de Qualidade
142 Total oferecido pela a União Brasileira de Divulgação aos cem melhores secretários de
143 educação do Brasil; **requerimento verbal de autoria do Vereador Evaldo Batatinha**,
144 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento do Senhor Cícero Leão,
145 bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do**
146 **Vereador Ananias Vieira**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
147 falecimento do Senhor Antônio Ramos Rodrigues, bem como envio de votos de pesar a
148 família enlutada. Os requerimentos verbais acima relacionados foram aprovados a
149 unanimidade dos presentes. Fim dos requerimentos, o Presidente autorizou o Secretário a
150 proceder a leitura da **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Discussão e votação de
151 pareceres: **Pareceres da Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa**
152 **apresentados a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 004/2014,** de autoria dos
153 **Vereadores: Lafayette Gadelha, Ananias Vieira, Daniel Pinto, Odair José, Aldeone Abrantes**
154 **e Júnior Cotó;** ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2014, de autoria do Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

155 Lafayette Gadelha; ao Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, de autoria do Vereador
156 Lafayette Gadelha; ao Projeto de Lei nº 012/2014, de autoria do Vereador Lafayette
157 Gadelha; ao Projeto de Lei nº 014/2014, de autoria do Vereador Lafayette Gadelha; e ao
158 Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2014, de autoria do Vereador Assis Estrela de Oliveira.
159 **Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento** apresentado ao Projeto de Lei
160 Complementar nº 009/2014, de autoria do Vereador Lafayette Gadelha. Os pareceres acima
161 referidos foram aprovados a unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Proposta
162 de Emenda a Lei Orgânica Municipal: **Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal nº**
163 **004/2014, de autoria dos Vereadores: José Lafayette Pires Benevides Gadelha, Daniel**
164 **Pinto Nóbrega Gadelha, Odair José da Silva, Francisco Aldeone Abrantes e Júnior**
165 **Sarmiento Rocha**, acrescentando o inciso X, ao art. 171, da Lei Orgânica Municipal do
166 Município de Sousa, com a seguinte redação: "Art. 171 - X – Conselho Municipal de
167 Trânsito e Transportes Urbanos". A Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal depois
168 de discutida, foi aprovada, em primeiro turno, a unanimidade dos presentes. Discussão e
169 votação de Projetos de Lei: **Projeto de Lei Complementar nº 009/2014, de autoria do**
170 **Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha** propondo instituir o Programa
171 Municipal "Bolsa Atleta"; **Projeto de Lei Complementar nº 010/2014, de autoria do**
172 **Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha** propondo criar o Conselho Municipal
173 de Trânsito e Transportes Urbanos de Sousa – COMTTU; **Projeto de Lei nº 012/2014, de**
174 **autoria do Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha** propondo instituir o
175 Programa Primeiro Emprego – PPE, no âmbito do Município de Sousa; **Projeto de Lei nº**
176 **014/2014, de autoria do Vereador José Lafayette Pires Benevides Gadelha**, dispendo
177 sobre a obrigatoriedade de transmissão de, no mínimo, quinze músicas de origem
178 paraibana, das 6h às 23h, na programação das emissoras de rádio da cidade de Sousa-PB
179 e adota outras providências; **Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2014, de autoria do**
180 **Vereador Assis Estrela de Oliveira** propondo conceder a comenda Medalha Governador
181 Antônio Mariz ao Senhor João Marques Estrela e Silva; **Projeto de Lei nº 025/2014, de**
182 **autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar a
183 Paróquia de Santana – CNPJ nº 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB, para
184 edificação de um Salão Capela, uma área de terras situada na quadra nº 190 do Loteamento
185 e bairro Jardim Sorrilândia III, avaliada em (R\$. 46.083,25) quarenta e seis mil, oitenta e três



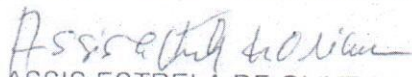
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

186 reais e vinte e cinco centavos, com área total de (587,49m²) quinhentos e oitenta e sete
187 metros quadros e quarenta e nove centímetros, registrada no livro nº 2/N, fls. 255, sob o nº
188 R-29.117, em 04.09.1985, do 1º Cartório de Reg. de Imóveis de Sousa – PB, com os
189 seguintes limites e confrontações: **I – ao Norte** – (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois
190 centímetros, confrontando-se com a Rua Antônio Pinto de Oliveira (Rua Projetada nº 05); **II**
191 **– ao Sul** - (22,22m) vinte e dois metros e vinte e dois centímetros, confrontando-se com
192 terreno de propriedade do Município de Sousa; **III – ao Leste** – (26,44m) vinte e seis metros
193 e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com terreno de propriedade do Município
194 de Sousa; **IV – ao Oeste** - (26,44m) vinte e seis metros e quarenta e quatro centímetros,
195 confrontando-se com terreno de propriedade do Município de Sousa; **Projeto de Lei nº**
196 **026/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal
197 doar a Paróquia de Santana – CNPJ nº 08.799.173/0025-09 – Diocese de Cajazeiras-PB,
198 para edificação de um Salão Capela, uma área de terras situada na quadra nº 90 do
199 Loteamento e bairro Jardim Sorrilândia I, avaliada em (R\$. 36.707,44) trinta e seis mil,
200 setecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos, com área total de (622,16m²)
201 seiscentos e vinte e dois metros quadros e dezesseis centímetros, registrada no livro
202 Auxiliar de Loteamento nº 08, sob número de ordem 02 de 07.11.1963, do 1º Cartório de
203 Reg. de Imóveis de Sousa – PB, com os seguintes limites e confrontações: **I – ao Norte** –
204 (44,44m) quarenta e quatro metros e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com
205 terreno do Município e o Posto de Saúde do PSF; **II – ao Sul** - (44,44m) quarenta e quatro
206 metros e quarenta e quatro centímetros, confrontando-se com a Rua Domiciano Pires
207 Braga; **III – ao Leste** – (14,00m) quatorze metros, confrontando-se com a Rua Assis
208 Chateaubriand; **IV – ao Oeste** - (14,00m) quatorze metros, confrontando-se com a Rua
209 Clarice Pires de Sá; **Projeto de Lei nº 027/2014, de autoria do Poder Executivo**
210 **Municipal** autoriza o Poder Executivo Municipal doar ao Tribunal de Justiça do Estado da
211 Paraíba – TJPB, CNPJ nº 09.283.185/0001-63, com endereço localizado na Praça João
212 Pessoa, Centro, João Pessoa-PB, as áreas de terras de propriedade do Município de
213 Sousa, registradas no Livro 2/A, fls. 17, sob nº 6685, de 16.09.2005, no Cartório – Registro
214 Geral de Imóveis – Reg. de Títulos e Documentos, nos seguintes termos: **I – um** terreno
215 situado no Bairro Maria Rachel, medindo (1.000m²) mil metros quadrados, avaliado em (R\$.
216 26.700,00) vinte e seis mil e setecentos reais, com as seguintes confrontações e limites: **a)**

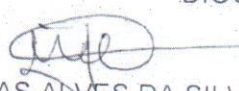


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

217 ao Norte, com a Rua Francisco Vieira da Costa, medindo (16,50m) dezesseis metros e
218 cinquenta centímetros; b) ao Sul, com terreno doado pelo Município, medindo (16,50m)
219 dezesseis metros e cinquenta centímetros; c) ao Leste, com o prédio da Justiça Federal,
220 medindo (60,60) sessenta metros e sessenta centímetros; d) ao Oeste, com o prédio do
221 Fórum Municipal, medindo (60,60) sessenta metros e sessenta centímetros. II – um terreno
222 situado no bairro Maria Rachel, medindo (1.040m²); mil e quarenta metros quadrados,
223 avaliado em (R\$. 29.800,00) vinte e nove mil e oitocentos reais, com as seguintes
224 confrontações e limites: a) ao Norte, com o Prédio da Justiça Federal, medindo (20,00m)
225 vinte metros; b) ao Sul, com a Rua Raimundo Braga Rolim, medindo (20,00m) vinte metros;
226 c) ao Leste, com terreno de propriedade do Município, medindo (52,00) cinquenta e dois
227 metros; d) ao Oeste, com o prédio da Igreja Evangélica Vida Plena do Brasil, medindo
228 (52,00) cinquenta e dois metros; **Projeto de Lei nº 034/2014, de autoria do Vereador**
229 **Denis Formiga Sarmiento** propondo denominar de Francisco Marques Furtado a Rua
230 Projetada localizada no bairro, Rachel Gadelha, mais precisamente entre as quadras nºs. 58
231 e 59, no sentido Leste/Oeste, com início na Rua Clotário de Paiva Gadelha e término na
232 Rua Projetada, conforme croqui de situação anexo; **Projeto de Lei nº 036/2014, de autoria**
233 **do Vereador Denis Formiga Sarmiento** propondo denominar de José Paulino de Melo a
234 Rua Projetada localizada entre as quadras nº 01/03 e 02/04, do Loteamento Novo Cruzeiro,
235 no sentido Norte/Sul, com início na Rua Manoel Francisco de Barros e término na Rua
236 Justino Aranha, no bairro Alto do Cruzeiro, conforme croqui de situação anexo; Os projetos
237 de Lei, acima referidos, depois de discutidos, foram aprovados a unanimidade dos
238 presentes. Em tempo, quando da discussão e votação do Projeto de Decreto Legislativo nº
239 010/2014, de autoria do Vereador Assis Estrela de Oliveira assumiu os trabalhos o Primeiro
240 Secretário da Mesa, Vereador Diógenes Ferreira da Silva. Fim da ordem do dia, e não
241 havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão, e, em seguida,
242 convocou todos para a próxima Sessão, a ser realizada quinta-feira, dia terça-feira, 09 de
243 dezembro do corrente ano, no horário e recinto de costume.


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente/Interino


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA
1º - Secretário


ZENIAS ALVES DA SILVA
2º - Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA.

APROVADO

Em 13/07/2015

Presidente

PARECER

Ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, que cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º. da Lei Complementar Municipal Nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal
Relator: Vereador Assis Estrela de Oliveira

A Comissão analisando o Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, sob o ângulo da gramática, técnica legislativa, constitucionalidade e juridicidade, opina pelo seguinte:

I - Está escrito de forma lógica e gramaticalmente correto;

II - É de boa técnica legislativa;

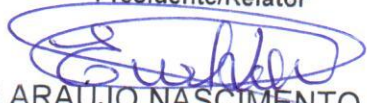
III - É constitucional, porque não fere a Constituição do Brasil e não fere a Lei Orgânica do Município, a Secretaria de Comunicação de forma autônoma e regularmentar, vem a disponibilizar estruturação independente ao setor de comunicação.

Ante o exposto, voto pela legalidade do Projeto de Lei Complementar n. 013/2015.

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 21 de maio de 2015


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Presidente/Relator


EVALDO ARAUJO NASCIMENTO (Batatinha)
Vice-Presidente


DANIEL PINTO NOBREGA GADELHA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PARECER

APROVADO
Em 13/03/15
Presidente

Ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, que cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º. da Lei Complementar Municipal Nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

Autor: Poder Executivo Municipal

Relator: Vereador Denis Formiga Sarmiento

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Sousa, reunida na data infra, analisando o Projeto de Lei Complementar em epígrafe, é da opinião seguinte:

I – Do ponto de vista orçamentário é de se dizer que o orçamento vigente dispõe de rubrica a que se refere à preocupação constante da matéria em avaliação;

II – Do Ponto de vista financeiro, dispõe o Município de condições financeiras para arcar com despesas provenientes da presente autorização legislativa;

III – Dispor sobre a comunicação e a melhor aplicação dos meios a chegar com a transparência devida de todas as políticas, investimento e ações ao povo de Sousa, faz-se necessário a discussão e votação da presente matéria, com urgência.

É o parecer para a consideração do plenário.

Sala das sessões, em 21 de maio de 2015

DENIS FORMIGA SARMENTO
Presidente/Relator

JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA
Vice-Presidente

JÚNIOR SARMENTO ROCHA
Membro



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 148/PMS/GP

Sousa, 06 de julho de 2015

A Sua Excelência o Senhor
Vereador **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Câmara Municipal
Sousa – PB

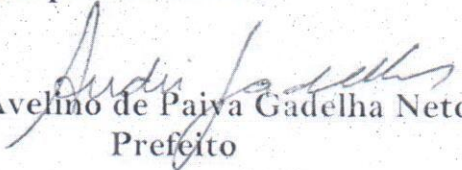
Assunto: **Convocação Extraordinária**

Senhor Presidente,

Pelo presente, nos termos do art. 22, § 2º c/c o art. 50, III, alínea "b" da Lei Orgânica do Município e a teor do art. 167, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa, dirijo-me a Vossa Excelência para convocar em caráter **EXTRAORDINÁRIO** esta Augusta Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá", para deliberar sobre as seguintes matérias: a) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIOS Nº 015 - 016 - 017 - 018 - 019 - 021 - 023 e 027 todos de 2015; b) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011 de 2014; c) PROJETOS DE LEIS COMPLEMENTARES Nº 004 - 009 - 010 - 011 e 013 de 2015.

Além das mencionadas proposições, encaminho anexo para análise urgente desta Casa Legislativa, os projetos de leis ordinários nsº 024 - 025 e 026 de 2015.

Respeitosamente,


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA/PB
Recebido em 06/07/2015
SECRETARIA EXECUTIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA – Paraíba, atendendo solicitação do Prefeito Municipal de Sousa e observando o que preceitua o § 5º, do art. 24, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 168 – Caput, do Regimento Interno, da Casa Legislativa Otacílio Gomes de Sá, **CONVOCA** os Vereadores Souseiros, para participarem da Sessão Extraordinária, a ser realizada a partir das 17h horas, do dia 13 de julho corrente, no Plenário do Poder Legislativo Souseiro, para discutir e deliberar sobre a seguinte pauta:

01 – Mensagem de Veto nº 001/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, apresentada ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria do Vereador, Francisco Aldeone Abrantes, que veda o uso de aparelho de telefonia celular nos órgãos que especifica;

02 – Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011;

03 – Projeto de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003;

04 – Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a Prefeitura Municipal de Sousa;

05 – Projeto de Lei Complementar nº 010/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006;

06 – Projeto de Lei Complementar nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que altera a redação dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba;

07 – Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003;

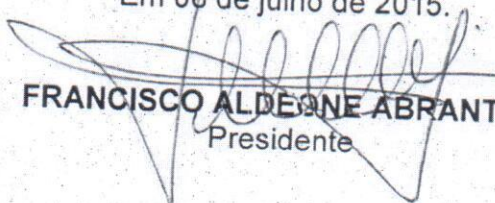
08 – Projeto de Lei Ordinária nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 48.000,00 – distribuição de coletes para Moto Taxistas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

- 09 – Projeto de Lei Ordinária nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 80.000,00 – auxílio financeiro a "Casa do Caminho";
- 10 – Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 – auxílio financeiro a Associação de Karate de Sousa "ASKASA";
- 11 – Projeto de Lei Ordinária nº 018/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 6.000,00 – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca Benevides Gadelha;
- 12 – Projeto de Lei Ordinária nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha;
- 13 – Projeto de Lei Ordinária nº 021/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e serviços desta sistemática;
- 14 – Projeto de Lei Ordinária nº 023/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa;
- 15 – Projeto de Lei Ordinária nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 72.000,00 – aquisição de veículos para a Secretaria de Ação Social/FMAS;
- 16 – Projeto de Lei Ordinária nº 025/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para o PROCON;
- 17 – Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para o Departamento de Tributos;
- 18 – Projeto de Lei Ordinária nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa, Paraíba, para o decênio 201/2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa-PB.
Em 08 de julho de 2015.

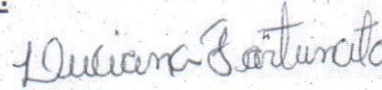

FRANCISCO ALDEANE ABRANTES
Presidente

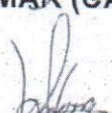


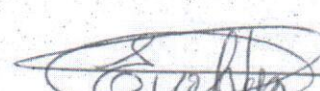
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

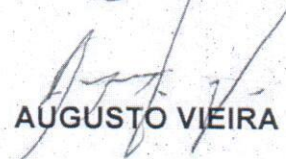
ANEXO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015.


ADILMAR (CACA) DE SÁ GADECHA


EDUARDO MEDEIROS SILVA


ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA

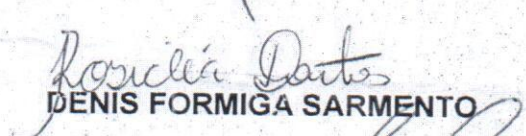

EVALDO ARAÚJO NASCIMENTO

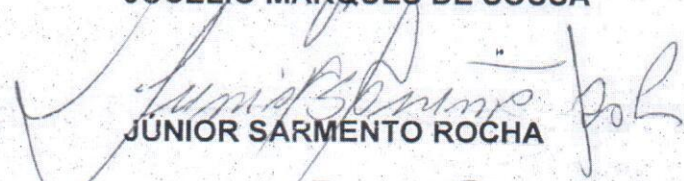

AUGUSTO VIEIRA


EVERALDO MARQUES FORMIGA

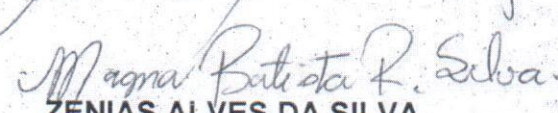

DANIEL PINTO N. GADELHA


JUCÉLIO MARQUES DE SOUSA

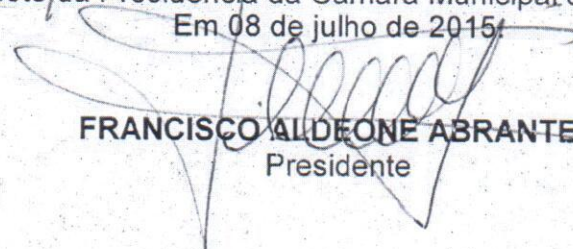

DENIS FORMIGA SARMENTO


JUNIOR SARMENTO ROCHA


DIÓGENES FERREIRA DA SILVA


ZENIAS ALVES DA SILVA

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Sousa-PB.
Em 08 de julho de 2015.


FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

APROVADO
Em 11/08/2015
Presidente

1 ATA DA (1ª) PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA (3ª) TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA
2 (17ª) DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, REALIZADA NO DIA 13
3 DE JULHO DE 2015.

4 Aos (13) treze dias do mês de julho, do ano de (2015) dois mil e quinze, nesta cidade de
5 Sousa, Estado da Paraíba, no edifício da Câmara Municipal de Sousa, pelas 17h15min, sob
6 a presidência do senhor Vereador, **Francisco Aldeone Abrantes**, Secretariado pelo Senhor
7 Vereador **Zenias Alves da Silva**, instalou-se a (1ª) primeira sessão extraordinária, da (3ª)
8 terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima legislatura, da Câmara Municipal de
9 Sousa. Além do Presidente e do Secretário, compareceram os Senhores Vereadores: Denis
10 Formiga Sarmento, Daniel Pinto Nóbrega Gadelha, Eduardo Medeiros Silva, Everaldo
11 Marques Formiga, Augusto Vieira, Adilmar de Sá Gadelha, Diógenes Ferreira da Silva,
12 Jucélio Marques de Sousa, Evaldo Araújo Nascimento, Assis Estrela de Oliveira e Júnior
13 Sarmento Rocha. Havendo número regimental, o Presidente, em nome de Deus, declarou
14 aberta a Sessão, e, em seguida, convidou todos a ficarem de pé para ouvirem o Hino
15 Nacional, e logo após o Hino de Sousa. A Ata da (23ª) vigésima terceira sessão ordinária, do
16 (1ª) primeiro período ordinário, da (3ª) terceira sessão legislativa, da (17ª) décima sétima
17 Legislatura da Câmara Municipal de Sousa, realizadas no dia 11 de junho de 2015, foi
18 colocada em discussão e não sendo retirada e nem impugnada, foi considerada aprovada
19 nos termos do art. 157, caput, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sousa. Pela
20 ordem, o Presidente, atendendo propositura verbal de autoria do Vereador Cacá Gadelha
21 aprovada a unanimidade dos presentes, autorizou o Secretário Executivo a proceder a
22 leitura do **GRANDE EXPEDIENTE** que constou do seguinte: discussão e votação de
23 requerimentos escritos: requerimento nº 104/2015, de autoria do Vereador Daniel Pinto
24 solicitando vistas ao Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal
25 que aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa para o decênio
26 2015/2025. O requerimento acima mencionado, depois de lido e discutido, foi rejeitado, por
27 (10) dez votos contra e (01) um voto a favor. Votaram contra os Vereadores: Cacá Gadelha,
28 Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo Medeiros, Diógenes Ferreira,
29 Sargento Zenias, Jucélio Marques e Denis Formiga. Votou a favor o Vereador Daniel Pinto.
30 Discussão e votação de requerimentos verbais: requerimento verbal de autoria do
31 **Vereador Diógenes Ferreira**, solicitando observância de um minuto de silêncio pelo
32 falecimento da Senhora Maria da Conceição Garrido, bem como envio de votos de pesar a



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

33 família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,**
34 solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da Senhora Francisca
35 Maria de Araújo, bem como envio de votos de pesar a família enlutada; **requerimento**
36 **verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,** solicitando observância de um minuto
37 de silêncio pelo falecimento da Senhora Sebastiana Pereira dos Santos, bem como envio de
38 votos de pesar a família enlutada; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes**
39 **Ferreira,** solicitando, em nome de todos os Vereadores Sousense, observância de um
40 minuto de silêncio pelo falecimento das vítimas da explosão da caldeira da empresa Vó Ita,
41 em Sousa; **requerimento verbal de autoria do Vereador Diógenes Ferreira,** solicitando
42 envio de votos de solidariedade aos proprietários da empresa Vó Ita pelo o acidente da
43 explosão de uma caldeira daquela empresa; **requerimento verbal de autoria do Vereador**
44 **Toró,** solicitando observância de um minuto de silêncio pelo falecimento da jovem Senhora
45 Luciana Gonçalves Sarmento, bem como envio de votos de pesar a família enlutada. Os
46 requerimentos verbais acima referidos foram aprovados a unanimidade dos presentes. Fim
47 dos requerimentos, o Presidente autorizou o Secretário a proceder a leitura da **ORDEM DO**
48 **DIA** que por solicitação do Vereador Cacá Gadelha, aprovada a unanimidade dos presentes
49 foi realizada da seguinte forma: discussão e votação de emenda: Emenda Supressiva nº
50 001/2015, de autoria dos Vereadores Aldeone Abrantes, Cacá Gadelha, Augusto Vieira,
51 Denis Formiga, Diógenes Ferreira, Assis Estrela, Eduardo Medeiros, Batatinha, Toró,
52 Jucélio Marques e Sargento Zenias, propondo suprimir da Meta 1 – Educação Infantil –
53 Dialogando com a Legislação, pg. 32, do Projeto de Lei nº 027/2015, de autoria do Poder
54 Executivo Municipal a expressão “**de gênero**”, e da Meta 17 – Valorização dos Profissionais
55 do Magistério – Estratégias, item 17.3, pg. 71, do projeto referido a expressão “**com**
56 **implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único**
57 **estabelecimento escolar**”. A Emenda Supressiva acima mencionada, depois de discutida,
58 foi aprovada por (10) dez votos a favor, nenhum voto contra e uma abstenção. Votaram a
59 favor os Vereadores: Cacá Gadelha, Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo
60 Medeiros, Diógenes Ferreira, Sargento Zenias, Jucélio Marques e Denis Formiga. Absteve-
61 se de votar o Vereador Daniel Pinto. Discussão e votação de pareceres: Pareceres da
62 Comissão de Justiça, Redação e Legislação Participativa, apresentados aos Projetos
63 de Lei Complementares nºs 011/2014, 013/2014 e 004/2014, todos de autoria do Poder
64 Executivo Municipal; Pareceres da Comissão de Finanças e Orçamento, apresentados
65 aos Projetos de Lei Complementares nºs 011/2014, 013/2014 e 004/2014, todos de



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

66 autoria do Poder Executivo Municipal. Os Pareceres acima referidos foram aprovados a
67 unanimidade dos presentes. Discussão e votação de Projetos de Lei: Projeto de Lei
68 **Ordinária nº 027/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprova o Plano
69 Municipal de Educação do Município de Sousa – Paraíba, para o decênio 2015/2025, com a
70 Emenda Supressiva nº 001/2015, aprovada pelo Plenário; **Projeto de Lei Complementar nº**
71 **006/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes**, propondo alterar as Leis
72 Complementares nº 120, de 30 de setembro de 2014, e a nº 132, de 07 de abril de 2015;
73 **Projeto de Lei Complementar nº 011/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**,
74 altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica e
75 revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011; **Projeto de Lei**
76 **Complementar nº 013/2014, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria a Secretaria
77 de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a
78 alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº
79 026, de 15 de dezembro de 2003; **Projeto de Lei Complementar nº 009/2015, de autoria**
80 **do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de
81 educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições
82 de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a
83 Prefeitura Municipal de Sousa; **Projeto de Lei Complementar nº 010/2015, de autoria do**
84 **Poder Executivo Municipal**, altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa
85 Civil – COMDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga
86 a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006; **Projeto de Lei**
87 **Complementar nº 011/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação
88 dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03
89 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos
90 Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba; **Projeto de**
91 **Lei Ordinária nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre
92 autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 48.000,00) quarenta e oito
93 mil reais – distribuição de coletes para Moto Taxistas; **Projeto de Lei Ordinária nº**
94 **016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a
95 abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 80.000,00) oitenta mil reais – auxílio financeiro
96 a "Casa do Caminho"; **Projeto de Lei Ordinária nº 017/2015, de autoria do Poder**
97 **Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no
98 valor de (R\$. 8.000,00) oito mil reais – auxílio financeiro a Associação de Karatê de Sousa –



CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

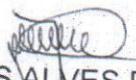
99 **ASKASA; Projeto de Lei Ordinária nº 019/2015, de autoria do Poder Executivo**
100 **Municipal**, reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária
101 Raimundo Doca Benevides Gadelha – CIDADANIA CIGANA, fundada em 08 de dezembro
102 de 2001, conforme Ata de Fundação do Estatuto Social, registrado no Livro Á/3, sob o nº
103 528, folhas 51v, em 30 de janeiro de 2002, do Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de
104 Sousa, Estado da Paraíba; **Projeto de Lei Ordinária nº 018/2015, de autoria do Poder**
105 **Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no
106 valor de (R\$. 6.000,00) seis mil reais – auxílio financeiro a Associação Raimundo Dcoa
107 Benevides Gadelha; **Projeto de Lei Ordinária nº 021/2015, de autoria do Poder**
108 **Executivo Municipal**, dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento
109 Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza
110 o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e
111 serviços desta sistemática; **Projeto de Lei Ordinária nº 023/2015, de autoria do Poder**
112 **Executivo Municipal**, cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças
113 Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa;
114 **Projeto de Lei Ordinária nº 024/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe
115 sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 72.000,00) setenta e
116 dois mil reais – aquisição de veículos para Secretaria de Ação Social; **Projeto de Lei**
117 **Ordinária nº 025/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre
118 autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de (R\$. 36.000,00) trinta e seis mil
119 reais – aquisição de veículo para PROCON; **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2015, de**
120 **autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de
121 Crédito Especial no valor de (R\$. 36.000,00) trinta e seis mil reais – aquisição de veículos
122 para Departamento de Tributos; **Projeto de Lei Ordinária nº 028/2015, de autoria do**
123 **Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial
124 no valor de (R\$. 188.134,00) cento e oitenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais –
125 orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação. Os projetos de Lei Complementares e
126 Ordinários, acima mencionados foram aprovados a unanimidade dos presentes. **O Projeto**
127 **de Lei Complementar nº 004/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, que dispõe
128 sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando
129 dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação
130 dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003, depois de amplamente
131 discutido foi aprovado por (09) nove votos a favor e (02) dois votos contra. Votaram a favor

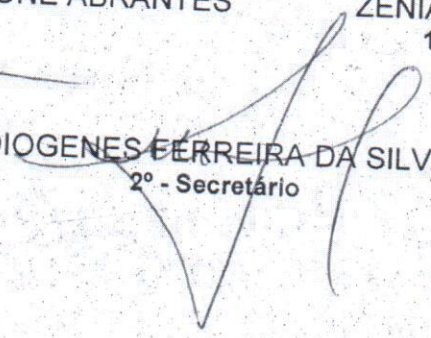


CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

132 os Vereadores: Cacá Gadelha, Assis Estrela, Augusto Vieira, Toró, Batatinha, Eduardo
133 Medeiros, Jucélio Marques, Daniel Pinto e Denis Formiga. Votaram contra os Vereadores:
134 Sargento Zenias e Diógenes Ferreira. **A mensagem de Veto nº 001/2015, de autoria do**
135 **Poder Executivo Municipal**, que veta totalmente o Projeto de Lei nº 023/2015, de autoria
136 do Vereador Francisco Aldeone Abrantes, que veda o uso de aparelho de telefonia celular
137 nos órgãos que especifica. Por unanimidade dos presentes, foi concedido vista ao Vereador
138 Cacá Gadelha. Não havendo mais nada a tratar o Presidente declarou encerrada a sessão,
139 para constar foi lavrada esta Ata, que depois de aprovado, em Plenário, será assinada pelo
140 Presidente e o 1º e 2º Secretários da Mesa.

FRANCISCO ALDEONE ABRANTES
Presidente


ZENIAS ALVES DA SILVA
1º - Secretário


DIOGENES FERREIRA DA SILVA
2º - Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

OFF. CMS/GP/Nº 241/2015.

Sousa, Estado da Paraíba, 16 de julho de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa
André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Sousa – PB

Assunto: Encaminhamento (faz).

Excelentíssimo Senhor
Prefeito Constitucional do Município de Sousa:

Ao cumprimentarmos Vossa Excelência encaminhamos, à sanção, conforme alínea "b", do inciso XXVI, do art. 39, do Regimento Interno desta Casa, os Projetos abaixo-relacionados:

DESCRIÇÃO:

a) Projeto de Lei Complementar nº 012/2015, de autoria do Vereador Francisco Aldeone Abrantes, altera a Lei Complementar nº 120, de 30 de setembro de 2014 e a Lei Complementar nº 132, de 07 de abril de 2015;

b) Projeto de Lei Complementar nº 013/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera a redação de dispositivos de Leis Complementares Municipais que especifica, revoga a Lei Complementar Municipal nº 083, de 27 de outubro de 2011.

c) Projeto de Lei Complementar nº 014/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a reestruturação administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, alterando dispositivos da Lei Complementar nº 008, de 01 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

d) Projeto de Lei Complementar nº 015/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

e) Projeto de Lei Complementar nº 016/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, cria o Programa "Bolsa Estágio" em benefício de educandos da UFCG – Universidade Federal de Campina Grande e de outras Instituições de ensino superior, públicas e privadas através de convênios a serem firmados com a Prefeitura Municipal de Sousa.

f) Projeto de Lei Complementar nº 017/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal, altera a denominação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC,



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDEC – revoga a Lei Complementar Municipal nº 045, de 21 de novembro de 2006.

- g) Projeto de Lei Complementar nº 018/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, altera a redação dos dispositivos que menciona e acrescenta o art. 20-A, a Lei Complementar nº 099, de 03 de junho de 2014, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes Municipais de Trânsito e Transportes – STTRANS de Sousa, Paraíba.
- h) Projeto de Lei Ordinária nº 030/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 48.000,00 – distribuição de coletes para Moto Taxistas.
- i) Projeto de Lei Complementar nº 031/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 80.000,00 – auxílio financeiro a "Casa do Caminho".
- j) Projeto de Lei Ordinária nº 032/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 8.000,00 – auxílio financeiro a Associação de Karatê de Sousa - ASKASA.
- k) Projeto de Lei Ordinária nº 033/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, Reconhece como de utilidade pública municipal a Associação Comunitária Raimundo Doca Benevides Gadelha.
- l) Projeto de Lei Ordinária nº 034/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 6.000,00 – auxílio financeiro a Associação Raimundo Doca Benevides Gadelha.
- m) Projeto de Lei Ordinária nº 035/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre a implantação do novo Sistema de Estacionamento Rotativo Pago em vias, áreas e logradouros públicos do Município de Sousa, PB e autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder a terceiro, por meio de licitação, as atividades e serviços desta sistemática.
- n) Projeto de Lei Ordinária nº 036/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 72.000,00 – aquisição de veículos para Secretaria de Ação Social.
- o) Projeto de Lei Ordinária nº 037/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículo para PROCON.
- p) Projeto de Lei Ordinária nº 038/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 36.000,00 – aquisição de veículos para Departamento de Tributos.
- q) Projeto de Lei Ordinária nº 039/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$. 188.134,00 – orçamento da Secretaria Municipal de Comunicação.

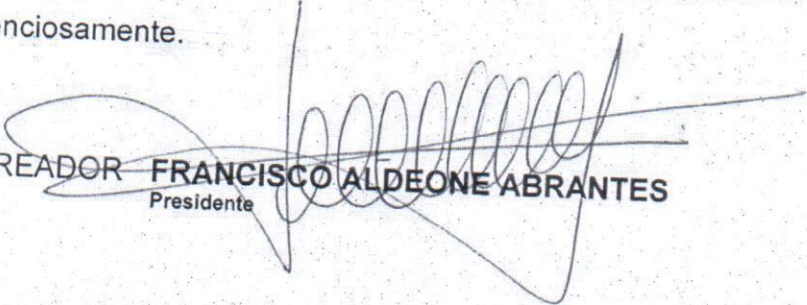


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

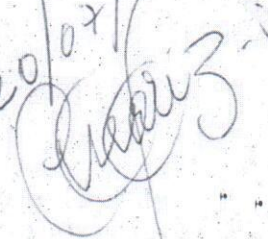
- r) **Projeto de Lei Ordinária nº 040/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, cria o Programa "ADOTE UMA PRAÇA" de adoção de Praças Públicas, Áreas Verdes, Áreas de Esportes e Áreas Recreativas no Município de Sousa.
- s) **Projeto de Lei Ordinária nº 041/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal**, aprova o Plano Municipal de Educação do Município de Sousa, Paraíba, para o decênio 2011/2025.

Analisado os projetos acima relacionados sob os aspectos jurídicos e constitucionais, aguardamos sanção no prazo fixado pelo Art. 34, da LOM."

Atenciosamente.


VEREADOR **FRANCISCO ALDEONE ABRANTES**
Presidente



R. H.
20/07/2015




ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 142, DE 20 DE JULHO DE 2015

Cria a Secretaria de Comunicação na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, revoga a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003 e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA,

Faço saber que a Câmara Municipal de Sousa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criada a Secretaria de Comunicação Social – SECOM na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Sousa, com as seguintes atribuições:

- I - adotar a política de comunicação social do governo e assessorar o Prefeito Municipal na elaboração do fluxo de informações e divulgação dos assuntos de interesse administrativo, econômico e social do Município;
- II - promover pesquisas de opinião pública, de avaliação dos serviços públicos municipais, em face das necessidades prioritárias da cidade e criar mecanismos amplos de informação das ações do governo e dos assuntos de interesse do Município de Sousa e da população;
- III - manter permanente articulação com os meios de comunicação, agências de notícias e prestadores de serviços da área;
- IV - criar, produzir e supervisionar material de divulgação interna e externa da Administração Pública Municipal;
- V - dar suporte aos eventos e campanhas institucionais das Secretarias, Procuradoria Geral, Superintendências, Diretorias, Coordenadorias e Gerências e das demais entidades da administração direta e indireta do Município;
- VI - prestar serviços e apoio técnico especializado em comunicação às demais unidades administrativas;
- VII - elaborar e divulgar textos para a mídia falada e escrita;
- VIII - manter atualizado o acervo das matérias veiculadas na mídia;
- IX - distribuir matérias de interesse dos órgãos municipais;
- X - zelar pela imagem do governo e do Município de Sousa junto à mídia local, estadual e nacional;
- XI - produzir vídeos, jingles e demais peças publicitárias de interesse da comunidade;
- XII - manter em funcionamento serviços de fotografia, imagens e outros, mantendo os arquivos sempre atualizados;
- XIII - articular-se com o cerimonial do governo, para as diligências necessárias à recepção de autoridades, visitantes e afins;
- XIV - proceder à oitiva da comunidade anotando suas reclamações, sugestões e pedidos, tomando as providências cabíveis quanto ao encaminhamento dessas anotações em consonância com as Ouvidorias.



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

- XV - esmerar-se no atendimento ao público, tratando-o com urbanidade e respeito, sem qualquer tipo de discriminação;
- XVI - manter constantemente atualizado o Portal da Prefeitura na internet, com divulgação para as redes interna e externa;
- XVII - criar um plano de comunicação visando promover a cidade em níveis nacional e até internacional, onde possível;
- XVIII - executar atividades de relacionamento e divulgação interna, visando "construir um ambiente de motivação e comprometimento de todos os servidores envolvidos com a Secretaria;
- XIX - Responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais do Município de Sousa, através da Gazeta de Sousa e outros órgãos da imprensa oficial.

Art. 2º A Secretaria de Comunicação Social - SECOM é composta pelos seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com as respectivas denominações, quantidades, símbolos, subsídios ou vencimentos:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANT	SÍMBOLO	Subsídio/vencimento R\$
Secretário de Comunicação	01	DS	5 037,00
Diretor Administrativo e de Apoio Técnico	01	DA	1 715,00
Gerente de Imprensa e Divulgação	01	DAI	862,50
Gerente de Cobertura e Organização de Eventos	01	DAI	862,50
Assessor de Imprensa	04	DAI	862,50
Secretária Executiva	01	DAI	862,50

Art. 3º Compete ao Secretário de Comunicação:

- I - planejar, executar e orientar a política de comunicação social do governo municipal, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação, inclusive ouvindo jornalistas, radialistas e demais profissionais da imprensa;
- II - executar com a sua equipe de trabalho as atividades de comunicação social do Gabinete do Prefeito Municipal;
- III - coordenar a contratação dos serviços terceirizados de pesquisas, assessoria de imprensa, publicidade e propaganda da Administração Municipal, observado a lei das licitações, quando for o caso;
- IV - coordenar as atividades de comunicação social dos órgãos e entidades públicas da Prefeitura Municipal de Sousa, centralizando a orientação a diretores, gerentes e assessores de imprensa;



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

- V – promover com a sua assessoria, através de órgãos públicos, associações, imprensa, agências e outros meios, a divulgação de projetos de interesse do governo e do Município;
- VI – coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Prefeito Municipal, Secretários, o Procurador Geral e demais autoridades administrativas do Município;
- VII – orientar a sua assessoria na divulgação de notícias sobre a Administração Municipal de Sousa na Internet, através do portal oficial da Prefeitura Municipal e de outros órgãos;
- VIII – orientar a sua assessoria sobre a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos do Município de Sousa e do governo em todas as Secretarias e Órgãos vinculados;
- IX – proceder, no âmbito da Secretaria, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua unidade orçamentária, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo e das leis;
- X – exercer outras atividades correlatas ao cargo.

Art. 4º Compete ao Diretor Administrativo e de Apoio Técnico:

- I – administrar as atividades relacionadas com a gestão e a orientação dos servidores da SECOM, observando a assiduidade e o desempenho de cada um no trabalho, informando ao Secretário;
- II – providenciar o apoio logístico e operacional para o regular funcionamento da Secretaria;
- III – preparar e encaminhar relatórios mensais da Secretaria para o Gabinete do Prefeito;
- IV – preparar junto com o Secretário, as escalas dos assessores de imprensa de acordo com as habilidades de cada um na cobertura dos eventos de interesse do Município de Sousa;
- V – solicitar as informações administrativas para divulgação de interesse do Município e repassá-las para o Secretário de Comunicação, gerentes e assessores de imprensa;
- VI – ajudar ao Secretário a coordenar todas as atividades da Secretaria.

Art. 5º Compete ao Gerente de Imprensa e Divulgação:

- I – fazer a cobertura jornalística e fotográfica das atividades e compromissos externos do Chefe do Poder Executivo, visando a divulgação interna e externa, e de outros assuntos de interesse da comunidade;
- II – produzir, regularmente, material de divulgação das atividades da Administração Pública do Município para as diversas mídias, como rádio, jornal, televisão e redes sociais;
- III – acompanhar as notícias relacionadas ao Município, visando subsidiar ações de comunicação que possam divulgar a posição da Administração Pública do Município de Sousa;
- IV – Responsabilizar-se pela publicação dos atos oficiais na Gazeta de Sousa, e na imprensa oficial do Estado da Paraíba e da União, quando for o caso;
- V – agir em harmonia funcional e jornalística com o Gerente de Cobertura e Organização de Eventos.



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito**

Art. 6º Compete ao Gerente de Cobertura e Organização de Eventos:

- I - informar à mídia os objetivos, locais e horários exatos dos eventos, e quais as autoridades que confirmaram presenças;
- II - organizar antecipadamente, se necessário, os locais destinados aos jornalistas antes dos eventos e apoiar os órgãos de imprensa na sua cobertura jornalística;
- III - atender à imprensa nas demandas de informação sobre deslocamento de autoridades e possibilidades de se obter entrevistas com as mesmas antes e depois dos eventos;
- IV - contribuir com o Cerimonial na organização dos eventos;
- V - ajudar a produzir textos e editar material de informação, inclusive fotográfica, destinado aos veículos de comunicação tanto da mídia local, como da mídia estadual e nacional;
- VI - agir em harmonia funcional e jornalística com o Gerente de Imprensa e Divulgação;

Art. 7º Compete, individualmente, aos Assessores de Imprensa:

- I - analisar e informar o Prefeito Municipal sobre as notícias veiculadas e com ele e o Secretário de Comunicação decidir sobre manifestações e esclarecimentos públicos que o governo adotará;
- II - assessorar o Secretário, Diretores e Gerentes, cuidando do agendamento de entrevistas do Prefeito Municipal e acompanhá-lo em atos e eventos públicos para ajudar a mediar sua relação com a imprensa;
- III - subsidiar o Prefeito Municipal e o Secretário de Comunicação em entrevistas coletivas e auxiliar nos esclarecimentos necessários junto à imprensa;
- IV - selecionar o noticiário de interesse do Município e do governo;
- V - organizar registros de dados e imagens das atividades do Prefeito Municipal e seus auxiliares;
- VI - auxiliar o Poder Executivo Municipal nas questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas;
- VII - desenvolver em consonância com o Gerente de Cobertura e Organização de Eventos, o processo de comunicação nas cerimônias e festividades organizadas pela Prefeitura Municipal;
- VIII - incluir, de forma ordenada, segundo o conjunto de normas e protocolos, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas e privadas que estejam inseridas em determinado evento ou cerimônia da Prefeitura Municipal de Sousa;
- IX - Exercer outras atividades compatíveis, sob orientação do Secretário de Comunicação.

Art. 8º Compete a Secretária Executiva:

- I - atender ao público interno e externo no âmbito da SECOM;
- II - auxiliar o Secretário, diretores, gerentes e assessores de imprensa em suas atividades;
- III - Manter-se sempre em contato com o Cerimonial do Gabinete do Prefeito;
- IV - organizar e controlar arquivos e documentos de interesse da SECOM e do Município de Sousa;
- V - prestar serviços de digitalização de atos e documentos;



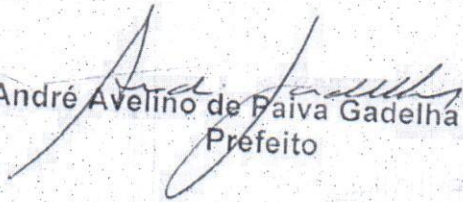
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SOUSA
Gabinete do Prefeito

VI – receber outras atribuições do Secretário.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante decreto, a remanejar, transferir ou utilizar saldo de dotações orçamentárias, bem como alterar os dados pertinentes de execução orçamentária do orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.484, de 02 de janeiro de 2014, e também executar as alterações nos orçamentos subsequentes ou abrir créditos adicionais especiais e suplementares para o regular funcionamento da atividade "Secretaria de Comunicação", nos termos do 42 e 43, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e demais disposições legais.

Art. 10. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogado a alínea "b" do inciso II e a alínea "a" do inciso III do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 026, de 15 de dezembro de 2003.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Sousa, Estado da Paraíba,
20 de julho de 2015


André Avelino de Paiva Gadelha Neto
Prefeito

Iniciativa da Lei: Poder Executivo. Autoria: Prefeito André Avelino de Paiva Gadelha Neto